Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Thaísa Soriano Januario Brolin	Agente Profissional	140358134	20	12/11/2019	01/12/2019

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

116524/2019

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZENOVE

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia vinte e seis de julho de dois mil e dezenove, com início às dez horas e dez minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos vinte e seis dias de julho de dois mil e dezenove, com início às dez horas e dez minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil, novecentos e oito, realizou-se a DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, com a CONSELHO presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, que assumiu a Presidência da reunião, Subcorregedor, Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves e o Ouvidor-Geral, Gerson da Silva. Presentes, também, os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato e Dr. Fernando Redede Rodrigues. Presentes os suplentes: Dra. Camille Vieira da Costa e Dr. Lauro Gondim Guimarães. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, Presente a Presidente Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva. Ausentes a Conselheira Martina Reiniger Olivero e a suplente Francine Faneze Borsato Amorese, com justificativas apresentadas anteriormente. **EXPEDIENTE – I)**. Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II)**. Aprovadas as atas da Oitava Reunião Ordinária e da Décima Reunião Ordinária. III). Distribuições: Dra. Renata Tsukada/ Dra. Camille da Costa — quinze, seiscentos e noventa e sete, zero cinquenta e sete, três — Estágio probatório Fernanda Loprete Cury. IV) Foi solicitada inversão de pauta do protocolo quinze, seiscentos e seis setecentos e trinta e seis, nove - Alteração do conteúdo da octogésima sexta, octogésima sétima e centésima quadragésima quinta Defensoria Pública de Curitiba, por conta da presença da Defensora Pública Luciana Tramujas. Dessa forma, toda a pauta foi invertida. Incluiu-se em pauta o protocolado quinze, oitocentos e dezessete, quinhentos e noventa, oito – Regimento sobre formação da banca examinadora do IV concurso para membros. O relator do protocolado quinze, trezentos e cinquenta e nove, seiscentos e sessenta e um, um — Fluxo de apuração e processamento de infrações de trânsito, solicitou a retirada de pauta. MOMENTO ABERTO — O Defensor Público representante do Ofício Cível, Newton Portes, solicitou providências com relação ao volume de processos no respectivo ofício, uma vez que houve diminuição de Defensores Públicos designados para o setor. Explicou que a Curadoria exige um trabalho de análise pormenorizada e que é de interesse da Instituição. Destacou que, atualmente, não é possível diferenciar qual demanda é do Cível e qual é da Curadoria. Solicitou a análise do protocolado que trata de **solicitação de criação de Ofício de Curadoria** (quinze, oitocentos e oitenta e um, seiscentos e trinta e quatro, dois), apartada da alteração da deliberação um, de dois mil e quinze, uma vez que era necessária uma decisão imediata, devido ao volume de trabalho no setor. O Conselheiro Luis Gustavo explicou que se declarou suspeito para analisar os autos, porque se trata de um caso concreto e que o Regimento Interno do Conselho Superior destaca que, em matéria conexa, dar-se-á a prevenção do Conselheiro relator (artigo vinte), portanto, neste caso, os autos deveriam ser analisados pelo relator da alteração da deliberação um, de dois mil e quinze. Destacou que, do jeito que o setor estava, não tinha condições de fazer um bom trabalho no setor. A Dra. Camille lembrou que, recentemente, foi suspenso o atendimento não urgente no setor, por conta da agenda de atendimentos que estava cheia. Explicou que existe uma agenda paralela com os atendimentos para obtenção de medicamentos, que houve limitação de mandados e denegações de atendimento para juizados especiais. O Ouvidor-Geral frisou que a Dra. Camille se afastará das suas atividades, por conta da licença para cursar Mestrado, o que gerará mais prejuízo ao setor e que denegar atendimento para juizados especiais é prejudicial aos assistidos. A Dra. Camille destacou que, com a complexidade de outras demandas, por obtenção de medicamentos, não havia possibilidade atender demandas de direito do consumidor, por exemplo. O Dr. Luis Gustavo falou sobre criar, no PROJUDI, a questão da Curadoria Especial. O Dr. Henrique afirmou que poderia dar prioridade para a análise do tema, relacionado à alteração da deliberação um, de dois mil e quinze. A Dra. Lívia solicitou análise dos apensos à alteração da deliberação um, de dois mil e quinze, para verificar se não havia outras demandas urgentes. O protocolado foi redistribuído para a Corregedoria-ORDEM DO DIA - A). UM). Inversão - Procedimento sob número quinze, seiscentos e seis, setecentos e trinta e seis, nove -

alteração do conteúdo da octogésima sexta, octogésima sétima e centésima quadragésima quinta Defensoria Pública de Curitiba. A Dra. Luciana Tramujas estava presente e explicou que, atualmente, são feitos orientações e acompanhamento da vítima em audiências, mas sem manifestações, ou seja, sem representação processual, por isso, acumula na Casa da Mulher Brasileira. Explicou que a decisão sobre a não representação processual foi tomada pela Corregedoria-Geral, em consulta realizada. O Primeiro Subdefensor Público-Geral defendeu que o conteúdo do ofício deve ser de acordo com o interesse da vítima. C Dr. Luis Gustavo destacou que cabe ao Conselho Superior interpretar os limites da atribuição dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, conforme artigo cento e dois, da lei complementar oitenta, de dois mil e noventa e quatro. Votação: a) o Colegiado referendou a Resolução CSDP número um, de dois mil e dezenove, inicialmente pautada na primeira reunião ordinária de dois mil e dezenove, porém não foi referendada na respectiva reunião, porque foi aberta diligência. b) O Colegiado decidiu pela distribuição de protocolado para análise dos limites da atuação em prol da vítima. A distribuição foi realizada para o Conselheiro Fernando Redede. **DOIS). Inversão -** Procedimento sob número quinze, novecentos, trezentos e quatorze, zero. O relator, Dr. Fernando, apresentou a proposta de deliberação sobre relato espontâneo de violência e escuta especializada de adolescentes em internação. O Colegiado votou pela retirada do artigo oitavo, da proposta original, que revogava o inciso II, do artigo quinto, da deliberação CSDP vinte e cinco, de dois mil e dezoito. Assim, realizada a alteração, a proposta foi aprovada. TRÊS). Inclusão - Procedimento quinze, oitocentos e dezessete, quinhentos e noventa, oito -Regimento sobre formação da banca examinadora do IV concurso para membros. O Colegiado aprovou o parágrafo nono da minuta. A Presidente da ADEPAR solicitou vista dos autos, para colher manifestações dos associados sobre o restante da minuta. QUATRO). Inversão - Procedimento sob número quinze, trezentos e seté, seiscentos e setenta e sete, quatro - Normatização de débitos referentes à despesa médica. O relator votou pelo não acolhimento da sugestão da regulamentação do ressarcimento de débitos referentes a despesas médicas sofridas por membro ou servidor da Defensoria Pública, em decorrência de falha da Administração na execução do Sistema de Assistência à Saúde - SAS, pelo Conselho Superior da Defensoria. O voto foi aprovado pelo Colegiado. CINCO). Inversão -Protocolado número quinze, quatrocentos e sessenta e um, um. Sobre a redistribuição de procedimentos de avaliações de estágios probatórios dos membros, foi deliberado pela abertura de edital para inscrição dos interessados a comporem a nova Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - membros. A decisão de abertura de edital para inscrição de interessados foi tomada, também, em relação à troca da Presidência da Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios de servidores, cujos estágios encerram-se no meio do ano de dois mil e vinte. SEIS). Sobre o Conselho da Medalha – protocolo quinze, setecentos, e cinquenta e nove, setecentos e setenta e nove, cinco indicou-se os nomes dos candidatos que se inscreveram no edital CSDP cinco, de dois mil e dezenove. SETE). A Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios dos servidores - quinze, novecentos e cinco, novecentos e setenta e quatro, zero, conforme deliberação CSDP número três, de dois mil e dezenove, foi designada a) com indicações da Corregedoria-Geral, de forma oral, os Defensores Públicos Daniel Alves Pereira, como membro titular, e, como suplente Thiago Bertão de Moraes, desconsiderando a indicação feita por meio de memorando à secretaria do CSDP. b) As servidoras indicadas pela ASSEDEPAR, Jéssica Paula da Silva Mendes e Juliana Falcão Miranda Fidalgo Ribeiro. Decidindo, ainda, pelo envio de solicitação para a ASSEDEPAR indicar mais dois servidores como suplentes. c) O Conselheiro Luis Gustavao Fagundes Purgato, como titular, com três votos, e a Conselheira Renata Tsukada, como suplente, por sugestão da Dra Camille OITO). A respeito do protocolo quinze, novecentos e dezenove, setecentos e sessenta e nove, um, foi apresentada a minuta sobre alteração da deliberação CSDP onze, de dois mil e quinze, a respeito das Comissões Especiais, acrescentando o artigo sexto que trata de regra de transição. Logo após, a minuta foi aprovada. B) Foi apresentada cópia do protocolado número quinze, oitocentos e vinte e um, zero, zero, quatro, cinco, sobre a decisão proferida pelo Defensor Público-Geral, a respeito da consulta de acumulação de cargos/funções, efetuada pelo servidor Victor Galindo de Mello, somente para ciência. Foi estabelecido o dia cinco de agosto, para realização de sessão extraordinária, a fim de tratar do protocolado sobre a composição da banca examinadora do IV concurso, bem como dos protocolos sobre alterações das Comissões de Avaliações de Estágios Probatórios e demais demandas que surgissem até a data da reunião.

C). ENCERRAMENTO DA SESSÃO – O Primeiro Subdefensor Público-Geral encerrou a reunião às doze horas e cinquenta e sete minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do

Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. Curitiba, três de setembro de dois mil e dezenove.

Matheus Cavalcanti Munhoz Primeiro Subdefensor Público-Geral

Henrique de Almeida Freire Gonçalves Subcorregedor

Gerson da Silva Ouvidor-Geral

Camille Vieira da Costa Conselheira suplente



Fernando Redede Rodrigues Conselheiro titular

Lauro Godim Guimarães Conselheiro suplente

Luis Gustavo Fagundes Purgato Conselheiro titular

Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva ADEPAR

Amanda Beatriz Gomes de Souza Secretária Executiva

116751/2019

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZENOVE

Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia treze de setembro de dois mil e dezenove, com início às dez horas, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, com início às dez horas, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus, Leme, número mil, novecentos e oito, realizou-se DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: o Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, o Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, a Corregedora-Geral, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion e o Ouvidor-Geral, Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino. Presentes, também, os Excelentíssimos Membros Titulares: Fernando Redede Rodrigues, Patricia Rodrigues Mendes e Renata Tsukada; Presente o Excelentíssimo Membro Suplente: Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho. Presente, também, a Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná ADEPAR, Livia Martins Salomão Brodbeck Silva. Ausentes a Conselheira Martina Reiniger Olivero e a suplente Francine Faneze Borsato Amorese. **EXPEDIENTE - I)** Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão e, ao constatar que havia quórum e declarou instalada a reunião. II) Foram apresentadas atas para assinatura. III) Distribuições: Fernando Redede Rodrigues - quinze, novecentos é sessenta e oito, novecentos e noventa e seis, quatro - Memorando número zero, zero, seis - Infância Cível-Curitiba-DPPR "Escuta administrativa de adolescentes internadas realizada em três de junho de dois mil e dezenove"; Corregedora-Geral - dezesseis, zero, vinte, setecentos e trinta, dois - Cópia do protocolo dezesseis, zero, zero, zero, duzentos e trinta e três, seis - sigilo de informações de assistidos da Defensoria Pública na Infância e Juventude Infracional; - Luis Gustavo Fagundes Purgato - quatorze, quatrocentos e dezessete, trezentos e sessenta e oito, seis - Estágio Probatório - Nilva Maria Rufatto Sell COMUNICAÇÕES - O Presidente informou que a Corregedora-Geral solicitou a alteração da data da próxima reunião, do dia vinte e sete de setembro para o dia quatro de outubro, pois tanto ela quanto o Subcorregedor-Geral não estarão em Curitiba no dia vinte e sete de setembro. Chegou-se a um consenso no sentido de cancelar a reunião do dia vinte e sete de setembro e, se for necessário, convocar uma reunião extraordinária. **MOMENTO ABERTO -** O Presidente passou a palavra para o Ouvidor-Geral, que comunicou que está promovendo o envio de urnas, para todas as sedes do interior e uma para cada Foro Descentralizado da capital, para sugestões, elogios e reclamações, como forma de divulgação da Ouvidoria, e para contatos posteriores. Essas urnas irão e voltarão uma vez por mês. O segundo ponto exposto pelo Ouvidor foi em relação à banca de autovalidação das cotas, nos concursos da Defensoria Pública. Pediu que seja dada atenção a esse tema. Sugeriu a antecipação da banca de validação externa, o que diminuiria o número de mandados de segurança e de impugnações e pediu, que na composição da banca, haja pessoas representantes do movimento negro, que possam fazer essa avaliação. A Dra. Patricia informou que as Defensoras Elisabete e Olenka, além dela própria, participaram do concurso de Defensores Públicos e que ela também participou do concurso de servidores, não se lembrando de quais outros Defensores participaram. E acrescentou não saber se existe a possibilidade de alteração da ordem das etapas, uma vez que já existe regulamento aprovado. O Dr. Matheus informou que a empresa que fez o último concurso disse que, por causa do cronograma, essa antecipação é praticamente inviável, pela quantidade de inscrições. O Ouvidor sugeriu que participassem da banca pessoas externas e disse também que o cronograma pode ser repensado. ORDEM DO DIA - A) O Presidente informou a retirada de pauta, a pedido do Dr. Guilherme, do item que trata do Fluxo de apuração e processamento de infrações de trânsito. Informou também, uma inversão de pauta, a pedido do Presidente da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná ASSEDEPAR, o Sr. Louis Pasteur Fernandes Servilha, que gostaria de falar quando da relatoria do procedimento, assim, o item que trata de Consulta sobre critérios para remoção de servidores e concessão de licença prêmio passou a ser o primeiro ponto a ser discutido, por ser o único assunto de interesse dos servidores. B) Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. UM). Inversão de pauta - Procedimento sob número quinze, cento e setenta e sete, quatrocentos e noventa e oito, nove, dispõe sobre Consulta sobre critérios para remoção de servidores e concessão de licença prêmio. O Presidente do Conselho passou a palavra para o senhor Louis, que sugeriu que fosse respeitada a região indicada pelos candidatos aprovados no primeiro concurso. Informou que a ideia da consulta era resolver os problemas de remoção, de ofício, de servidores que prestaram concurso para uma determinada região e, também, evitar pedidos de exoneração por causa das remoções de ofício Sugeriu que, antes da posse dos aprovados nos próximos concursos, seja feito um edital de remoção, não com garantia de direito, mas com expectativa. Indicou, como forma de resolver a questão, a elaboração de um levantamento entre os servidores, mediante consulta, do interesse em remoção para outras regiões. Pediu o apoio ao voto a ser apresentado pela relatora, ao qual ele já havia tido acesso, e também solicitou que, antes das futuras nomeações, seja feito um edital de consulta, para ser atendida a lista de antiguidade. Em seguida, a relatora leu o seu voto, no sentido de que, considerando que o artigo cento e vinte e seis da Lei Complementar Estadual número cento e trinta e seis, de dois mil e onze não especificou sobre a possibilidade da remoção ex-officio nos casos de concurso regionalizado, caberia ao Conselho Superior determinar sua incidência. Então, apresentou minuta de Deliberação para alteração dos parágrafos quarto e quinto do artigo primeiro e do parágrafo sexto do artigo segundo da Deliberação do Conselho Superior número zero três do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezesseis. Após a leitura do voto, o Subdefensor pediu vista do protocolo. DOIS). Procedimento sob o número quinze, novecentos e setenta e um, novecentos e quarenta e três, zero, dispõe sobre Inscrição Edital CSDP número zero, zero, oito, de dois mil e dezenove - Olenka Lins e Silva Martins Rocha. A relatora informou que foi aprovada a habilitação da inscrita. TRÊS). Procedimento sob o número dezesseis, zero, zero, quatro, oitocentos e um, oito, dispõe sobre Inscrição Edital CSDP número zero, zero, oito, de dois mil e dezenove - Júlio César Duailibe Salem Filho. A relatora informou que foi aprovada a habilitação do inscrito. QUATRO). Procedimento sob o número quinze, novecentos e noventa e sete, trezentos e sessenta e um, um, dispõe sobre Inscrição Edital CSDP número zero, zero, oito, de dois mil e dezenove - Nicholas Moura e Silva. O relator informou a aprovação da habilitação do inscrito. CINCO). Procedimento sob o número dezesseis, zero, zero, quatro, novecentos e trinta e seis, sete dispõe sobre Inscrição Edital CSDP número zero, zero, oito, de dois mil e dezenove - Rodolpho Mussel de Macedo. O relator informou que foi aprovada a habilitação do inscrito. SEIS). Procedimento sob o número dezesseis, zero, zero, quatro, quatrocentos e trinta, seis, dispõe sobre Inscrição Edital CSDP número zero, zero, oito, de dois mil e dezenove - João Victor Rozatti Longhi. O relator informou que foi aprovada a habilitação do inscrito. SETE). Procedimento sob o número dezesseis, zero, zero, três, quinhentos e noventa e um, nove, dispõe sobre Inscrição Edital CSDP número zero, zero, oito, de dois mil e dezenove - Henrique de Almeida Freire Gonçalves. A relatora informou que foi aprovada a habilitação do inscrito. OITO). Procedimento sob o número dezesseis, zero, zero, quatro, zero, cinquenta e quatro, oito, dispõe sobre Inscrição Edital CSDP número zero, zero, oito, de dois mil e dezenove - Vinicius Santos de Santana. A relatora informou que foi aprovada a habilitação do inscrito. NOVE). Procedimento sob o número dezesseis, zero, zero, quatro, duzentos e vinte e um, quatro, dispõe sobre Inscrição Edital CSDP número zero, zero, oito, de dois mil e dezenove - Matheus Cavalcanti Munhoz. A relatora informou que foi aprovada a habilitação do inscrito. DEZ). Procedimento sob o número dezesseis, zero, zero, seis, oitocentos e oitenta e três, três, dispõe sobre Inscrição Edital CSDP número zero, zero, oito, de dois mil e dezenove - Tiago Bertão de Moraes. A relatora informou que foi aprovada a habilitação do inscrito. ONZE). Procedimento sob o número dezesseis, zero, zero, quatro, trezentos e quinze, seis, dispõe sobre Inscrição Edital CSDP número zero, zero, oito, de dois mil e dezenove - Mauricio Faria Junior. O relator informou que foi aprovada a habilitação do inscrito. Depois de apontadas as aprovações das inscrições, passou-se à votação, que chegou ao seguinte resultado: Grupo A: Olenka: sete votos, Henrique: cinco votos e Vinicius: dois votos, o que deixa o inscrito como suplente. Grupo B: Rodolpho: sete votos, Júlio: sete votos e Maurício: zero voto, o que deixa o inscrito como suplente. O Colegiado decidiu que será feita uma consulta aos dois inscritos que ficaram como suplentes, para saber se querem atuar como suplentes e, no caso de concordarem, se querem atuar nos quatro módulos ou apenas nos módulos nos quais se inscreveram. DOZE). Procedimento sob o número quinze, setecentos e noventa e dois, trezentos e setenta e oito, um, dispõe sobre Memorando número cinquenta e dois, de dois mil e dezenove - Requerimento de afastamento. O relator informou que já havia conversado com a Defensora interessada, que chegaram a uma solução e consultou o Colegiado, para saber se este estaria concordaria em que o final da licença, em vez de ser no dia trinta de novembro de dois mil e dezenove passasse a ser no dia nove de dezembro de dois mil e dezenove. O encaminhamento foi pela prorrogação, que recebeu aprovação unânime. O protocolo voltará para decisão do Defensor Público-Geral. TREZE). Procedimento sob o número quinze, novecentos e trinta e dois, setecentos e setenta e três, seis, dispõe sobre Memorando número vinte e quatro, de dois mil e dezenove, da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu - Consulta, alteração de competência de vara judicial. O relator leu o voto, encaminhando pelo acolhimento dos fundamentos lançados pela Corregedora-Geral, à folha nove do Protocolo apenso número quinze, novecentos e sessenta e um, oitocentos e sessenta e oito quatro, ao menos até decisão final a respeito da Deliberação CSDP número um, de dois mil e quinze, de modo que os consulentes não devem atender processos de execução penal em meio aberto, o que foi aprovado por unanimidade. A Dra. Patrícia sugeriu que o voto fosse juntado à Deliberação. C) A Dra. Patrícia comentou que o Regimento Interno do